



processo 23068.011431/2015-15



23068.011431/2015-15

ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A ST. PETERSBURG NATIONAL RESEARCH UNIVERSITY OF INFORMATION TECHNOLOGIES, MECHANICS AND OPTICS (ITMO UNIVERSITY), RUSSIAN FEDERATION

СОГЛАШЕНИЕ ОБ АКАДЕМИЧЕСКОМ СОТРУДНИЧЕСТВЕ МЕЖДУ ФЕДЕРАЛЬНЫМ УНИВЕРСИТЕТОМ ЭСПИРИТУ-САНТУ, БРАЗИЛИЯ И ФЕДЕРАЛЬНЫМ ГОСУДАРСТВЕННЫМ АВТОНОМНЫМ УЧРЕЖДЕНИЕМ ВЫСШЕГО ОБРАЗОВАНИЯ «САНКТ-ПЕТЕРБУРГСКИЙ НАЦИОНАЛЬНЫЙ ИССЛЕДОВАТЕЛЬСКИЙ УНИВЕРСИТЕТ ИНФОРМАЦИОННЫХ ТЕХНОЛОГИЙ, МЕХАНИКИ И ОПТИКИ» (УНИВЕРСИТЕТ ИТМО), РОССИЙСКАЯ ФЕДЕРАЦИЯ

CONVÊNIO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES (BRASIL) e a St. Petersburg National Research University of Information Technologies, Mechanics and Optics - ITMO University (RÚSSIA), o qual visa à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa.

Настоящее Соглашение об академическом сотрудничестве («Соглашение») заключено между Федеральным университетом Эспириту-Санту, далее именуемое УФЕС (Бразилия) и федеральным государственным автономным учреждением высшего образования «Санкт-Петербургский национальный исследовательский университет информационных технологий, механики и оптики», (далее именуемым Университет ИТМО, Российская Федерация), направленное на содействие обмена исследователями, педагогическими кадрами, обучающимися и сотрудниками технико-административных подразделений.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.^a Sr.^a Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e, de outro lado, St. Petersburg National Research University of Information Technologies, Mechanics and Optics, situada 49, Kronverksky ave., St. Petersburg, Russian Federation, neste ato representada por seu Presidente Rector Vladimir Vasilyev, no interesse de ambas as Instituições, têm entre si justo e acertado o que segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

Федеральный университет Эспириту-Санту, расположенный в г. Фернандо Феррари, № 514, Университетский городок Гоябейраса, г. Витория/ штат Эспириту-Санту, 29.075-910, Бразилия, идентификационный номер CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, в лице ректора, Реналдо Сентодукатте, (национальность: бразилец, семейное положение: женат), назначен Президентом Республики в бразильском Официальном вестнике 15 февраля 2012 года, и федеральное государственное автономное учреждение высшего образования «Санкт-Петербургский национальный исследовательский университет информационных технологий, механики и оптики», расположенный в г. Санкт-Петербург, Российская Федерация, Кронверкский проспект, 49, в лице ректора Владимира Васильева, далее совместно именуемые Стороны взаимно согласились о нижеследующем:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a promoção da cooperação acadêmica nas áreas de interesse mútuo a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-

СТАТЬЯ 1 – ЦЕЛЬ:

Целью настоящего Соглашения является содействие академическому сотрудничеству в областях, представляющих взаимный интерес, посредством обмена исследователями.





graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

professorско-преподавательским составом, аспирантами и докторантами, обучающимися (с взаимного признания соответствующих квалификационных работ) и сотрудниками технико-административных подразделений каждого учреждения.

CLÁUSULA 2 – DAS METAS E DA FORMA DE COOPERAÇÃO

Formas de cooperação no intercâmbio de:

2.1- Docentes/pesquisadores:

2.1.1- Os docentes/pesquisadores visitantes podem participar de conferências, ensino e/ou pesquisa, sendo que a duração da estada não deverá exceder 1 (um) ano acadêmico (dois semestres).

2.1.2- O seguro saúde deverá ser providenciado pelo docente / pesquisador no país de origem.

2.1.3- Os salários serão pagos pela Instituição de origem.

2.2- Estudantes de Graduação e de Pós-Graduação:

2.2.1- Os estudantes serão indicados por sua Instituição de origem com base na excelência acadêmica, sendo que a aceitação ficará a cargo da Instituição receptora.

2.2.2- Os estudantes aceitos pela Instituição receptora serão considerados alunos de programa de intercâmbio e estarão sujeitos a todas as normas da Instituição receptora, devendo observar as mesmas condições dos estudantes regulares.

2.2.3- Os estudantes participantes de programa de intercâmbio deverão ser estimulados a aprimorarem seus

СТАТЬЯ 2 – ЦЕЛЬ И ФОРМА СОТРУДНИЧЕСТВА

Формы сотрудничества по обмену:

2.1. Профессорско-преподавательский состав/исследователи:

2.1.1. Приглашенные члены профессорско-преподавательского состава/исследователи могут принимать участие в конференциях, обучении и/или научно-исследовательской деятельности, в периоды пребывания, которые не должны превышать один учебный год (два семестра).

2.1.2. Медицинское страхование должно быть организовано членами профессорско-преподавательского состава/исследователями заблаговременно в его/ее стране постоянного проживания.

2.1.3. Заработную плату и любые возмещения выплачивает домашний вуз.

2.2. Обучающиеся и аспиранты:

2.2.1. Обучающиеся должны быть предварительно выбраны и назначены их домашним вузом на основе их академической подготовки. Принимающее учреждение несет ответственность за окончательное утверждение кандидатур.

2.2.2. Обучающиеся, принятые вузом-партнером, рассматриваются как обучающиеся в рамках академического обмена и являются субъектами всех норм и правил принимающего вуза, и должны соблюдать их также как и обычные обучающиеся вуза-партнера.

2.2.3. Приветствуется приобретение знаний языка принимающей страны



conhecimentos do idioma do país da Instituição receptora, compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4- Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas Instituições.

2.2.5- A duração da estada não deverá exceder 1 (um) ano acadêmico, salvo no caso de programas de duplo diploma.

2.2.6- Os programas de duplo diploma de graduação, bem como as co-orientações de teses, deverão ser objeto de documento específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7- As Instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para intercâmbio.

2.2.8- O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à Instituição receptora.

2.3- Membros da equipe técnico-administrativa:

2.3.1- Com o intuito de estimular a troca de experiências e conhecimentos administrativos em áreas de interesse comum, as Instituições poderão indicar membro(s) de suas equipes técnico-administrativas para participar(em) do intercâmbio.

2.3.2- O seguro saúde deverá ser providenciado pelo interessado no país de origem.

2.3.3- Os salários serão pagos pela Instituição de origem.

2.3.4- As atividades desenvolvidas durante o período do intercâmbio deverão ser condizentes com a atuação profissional na

educando, participando em programa acadêmico de intercâmbio, em nível compatível com a atividade a ser por eles desenvolvida.

2.2.4. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas Instituições.

2.2.5. A duração da estada não deverá exceder 1 (um) ano acadêmico, salvo no caso de programas de duplo diploma.

2.2.6. Os programas de duplo diploma de graduação, bem como as co-orientações de teses, deverão ser objeto de documento específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

2.2.7. As Instituições determinarão, de comum acordo, o número de estudantes para intercâmbio.

2.2.8. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à Instituição receptora.

2.3. Funcionários técnico-administrativos:

2.3.1. Com o intuito de estimular a troca de experiências e conhecimentos administrativos em áreas de interesse comum, as Instituições poderão indicar membro(s) de suas equipes técnico-administrativas para participar(em) do intercâmbio.

2.3.2. O seguro saúde deverá ser providenciado pelo interessado no país de origem.

2.3.3. Os salários serão pagos pela Instituição de origem.

2.3.4. As atividades desenvolvidas durante o período do intercâmbio deverão ser condizentes com a atuação profissional na



Instituição de origem, devendo gerar um relatório a ser entregue às Instituições receptoras e de origem.

сотрудника в его/ее родном вузе, а так же должен быть сформирован отчет, который будет представлен как в принимающей организации, так и в родном вузе.

CLÁUSULA 3 – DO SUPORTE FINANCEIRO

3.1- Os docentes envolvidos no intercâmbio não pagarão taxas na Instituição receptora. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.), porém, correrão por conta do interessado, que poderá procurar financiamento junto a órgãos externos.

3.2- Os estudantes envolvidos no intercâmbio deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem. As demais despesas (viagem, hospedagem, etc.) poderão ser financiadas por órgãos externos ou ficarão a cargo do próprio estudante. A existência do Convênio não implica compromisso de suporte financeiro por conta das Instituições.

3.3- No caso de intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa, as despesas correrão por conta da Instituição de origem, desde que haja disponibilidade financeira para tal.

CLÁUSULA 4 – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

4.1- As Instituições procurarão alcançar reciprocidade nas atividades contempladas por este convênio.

4.2- Ao final da estada do estudante, a instituição receptora enviará ao órgão apropriado da Instituição de origem documento oficial, especificando as atividades desenvolvidas e a avaliação recebida, quando for o caso.

4.3- A Instituição de origem reconhecerá os resultados acadêmicos obtidos pelo estudante na Instituição receptora, com base em programa de trabalho previamente acordado entre as duas Instituições e em seus créditos e/ou carga horária.

СТАТЬЯ 3 - ФИНАНСОВАЯ ПОДДЕРЖКА

3.1. Преподаватели / исследователи, участвующие в программах обмена не выплачивают взносов в принимающей организации. Остальные расходы (проезд, проживание и другие), должны быть покрыты преподавателем/исследователем, который может искать финансирование из внешних источников.

3.2. Обучающиеся, участвующие в программах академического обмена, по настоящему Договору оплачивают академические взносы, если таковые имеются, в их домашнем вузе. Остальные расходы (проезд, проживание и другие) должны быть покрыты обучающимся. Настоящее Соглашение не подразумевает каких-либо обязательств вузов для оказания финансовой поддержки.

3.3. В случае технико-административного обмена подразделений, расходы должны быть покрыты домашним вузом, при условии наличия средств на такие цели.

СТАТЬЯ 4 - ОБЯЗАННОСТИ СТОРОН

4.1. Оба учреждения попытаются приложить все усилия для достижения взаимности во всех видах деятельности, охватываемых настоящим Соглашением.

4.2. По завершении программы студенческого академического обмена, принимающий вуз направляет в соответствующий отдел домашнего вуза официальный документ, с указанием мероприятий, осуществляемых в случае необходимости.

4.3. Домашний вуз должен признать академические результаты, полученные обучающимся в принимающем вузе, на основе, ранее согласованного между учреждениями совместного учебного плана с соответствующими кредитами и/или академическими часами.





4.4- As duas Instituições se comprometem a promover a integração dos estudantes na vida acadêmica da Instituição receptora.

4.5- A Instituição receptora deverá prover condições de pesquisa e local apropriados para o trabalho do docente/pesquisador visitante, na medida de suas possibilidades.

4.6- A Instituição receptora deverá oferecer condições de trabalho para o desenvolvimento das atividades dos membros da equipe técnico-administrativa.

4.4. Оба вуза будут содействовать академическому обмену обучающимися и интеграции их в академическую жизнь принимающего учреждения.

4.5. Принимающий вуз должен обеспечить надлежащие условия исследования, местоположение и оборудование для проведения научно-исследовательской работы гостевым преподавателем/исследователем.

4.6. Принимающее учреждение должно обеспечить адекватную рабочую среду для сотрудников технико-административных подразделений для достижения ожидаемых результатов обмена.

CLÁUSULA 5 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

5.1. Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Prof^a. Patricia Alcantara Cardoso

Departamento Engenharia de Produção
endereço de e-mail patricia.cardoso@ufes.br
telefone +55 27 4009 2046

e pela ITMO University:

Sra. Daria Kozlova, PhD

Diretora do Instituto de Desenvolvimento e
Parceira Internacional
dkozlova@mail.ifmo.ru
+7 (812) 233-42-93

5.2. Caberá à Coordenação Técnica e Administrativa a solução e encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente Convênio, bem como a supervisão das atividades.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo.

СТАТЬЯ 5 - КООРДИНАЦИЯ СОГЛАШЕНИЯ

5.1. Следующие лица назначены в качестве координаторов настоящего Соглашения: от имени УФЕС:

- Профессор Патрисия Алькантара Кардосо

Департамент Технологии Производства
patricia.cardoso@ufes.br
+55 27 4009 2046

и от имени Университета ИТМО:

Дарья Козлова, кандидат экономических наук

Директор Института международного развития и партнерства
dkozlova@mail.ifmo.ru
+7 (812) 233-42-93

5.2. Координаторы обязуются предоставлять взаимоприемлемые решения для всех академических и административных вопросов, которые могут возникнуть во время срока действия настоящего Договора, а также для обеспечения надзора за текущей деятельностью.

СТАТЬЯ 6 - СРОК ДЕЙСТВИЯ

Настоящее Соглашение действует в течение 5 (пяти) лет, начиная с даты его подписания. Представители обеих сторон могут продлить договор путем подписания дополнительного соглашения.





CLÁUSULA 7 – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA 8 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 3 (três) vias de cada versão, em português e em russo, de igual teor e para um só efeito.

Vitória/ES, 10 de setembro de 2015

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

PATRICIA ALCANTARA CARDOSO
Coordenadora na UFES

JANE MÉRIS SANTOS
Secretária de Relações Internacionais

СТАТЬЯ 7 – ПРЕКРАЩЕНИЕ ДЕЙСТВИЯ СОГЛАШЕНИЯ

Настоящее Соглашение может быть прекращено в любое время, любой стороной, при 60-дневном предварительном письменном уведомлении о прекращении соглашения. Окончание текущих мероприятий, а также всех научных работ, будут сделаны без ущерба для какой-либо из участвующих сторон. В случае каких-либо нерешенных вопросов, стороны определяют, в соответствии с соглашением, ответственность каждой из сторон в отношении закрытия программы, при условии, что деятельность должна быть завершена до окончания срока действия соглашения, а также любых других разумных обязательств.

СТАТЬЯ 8 - УРЕГУЛИРОВАНИЕ СПОРОВ

Для урегулирования любых споров, явившихся результатом или связанных с настоящим Соглашением, Стороны способствуют своими усилиями достижению решения по обоюдному согласию.

В случае если такое решение оказывается недостижимым, Стороны совместно назначают третье лицо, квалифицированного специалиста в области международного арбитража, для выступления в качестве посредника и урегулирования споров на основе законодательства обеих стран.

Стороны соглашаются принять данное соглашение к исполнению и подписать в 3 (трех) идентичных экземплярах в каждой версии на русском и португальском языке.

Санкт-Петербург,

ПРОФЕССОР ВАСИЛЬЕВ В.И.
Ректор Университета ИТМО

КОВАЛОВА Т.К.
Координатор Университета ИТМО

ТУЛУГУРОВА Е.В.
Секретарь Международных отношений



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a contratação da FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA, CNPJ/MF nº 05.330.436/0001-62, mediante o ressarcimento dos respectivos custos orçados em R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), realizada sem despesa à conta de dotação orçamentária, cujo objeto é o apoio ao Projeto "Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará", processo nº 23067-P015443/2015-11, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º da Lei nº 8.958/94. DATA DA DECLARAÇÃO: 14/09/2015. Assinatura: Francisco Ferreira Neto (Pró-reitor Adjunto da Pró-reitoria de Administração). DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/09/2015. Assinatura: Prof. Custódio Luis Silva de Almeida (Vice-reitor no exercício da Reitoria).

Fortaleza, 14 de setembro de 2015.
PROF. CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Vice-Reitor
Em exercício

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 124/2015 - UASG 153045**

Nº Processo: 013016/2015-06. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de licença de software leitor de tela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. da Universidade, 2853 - Benfica Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2015 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15224-2015NE800020

PREGÃO Nº 131/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 9922/2015-06. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de equipamento de laboratório: destilador de água, estufa de secagem, bomba a vácuo e outros equipamentos diversos para atender ao Laboratório de Química do novo Campus da Universidade Federal do Ceará em Crateús, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 400, Unidade Didática Iii da Feaac/ufc Fortaleza - CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15244-2015NE800020

PREGÃO Nº 140/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 12719/2015-17. Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de Acordeons (Instrumento musical) para o curso de Licenciatura em Música de Fortaleza e Orquestra Sinfônica da UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 400, Unidade Didática Iii da Feaac/ufc Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15244-2015NE800020

PREGÃO Nº 145/2015 - UASG 153045

Nº Processo: 11420/2015-37. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mesas de Desenho Completas e Bancos Tubulares, para atender aos alunos de graduação e técnicos do Campus da UFC em Russas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 400, Unidade Didática Iii da Feaac/ufc Benfica - FORTALEZA - CE. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15244-2015NE800020

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 103/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/09/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado ? STFC, e suas agregações, por intermédio de ramais DDR (discagem direta a ramal) e linhas do tipo Não Residenciais devidamente autorizada pela ANATEL ? Agencia Nacional de Telecomunicações, para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará - UFCA, nas cidades de Barbalha, Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DENISE MARIA MOREIRA CHAGAS CORREA
Pró-Reitora

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15224-2015NE800020

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 94/2015**

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 94/2015 (SRP). Sagrou-se vencedora a empresa ALUPLAC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA - ME, CNPJ: 03.858.005/0001-48, nos grupos 1 e 2, itens 1 a 73, com valor total de R\$ 8.360.359,25 (oito milhões trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Os atos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor
Adjunto

(SIDEAC - 14/09/2015) 153045-15224-2015NE800020

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL Nº 186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 (*)**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve homologar o resultado final da Seleção para Professor Substituto - Campus da UFC em Fortaleza, objeto dos Editais 144/2015 e 164/2015, conforme discriminado abaixo:

Edital	Departamento	Sector de Estudo	Regime	Classificado
144/2015	Departamento de Medicina Clínica / FAMED	Clinica Médica/Nefrologia/Semiologia	40 h	1º Tacvano Tavares Leite
		Clinica Médica/Semiologia	20 h	1ª Germana Pinto Linhares Almeida
164/2015	Departamento de Arquitetura e Urbanismo/CT	Clinica Médica/Terapia Intensiva/Semiologia	20 h	1º Acirzio Delé Silva Neto
		Planejamento Urbano e Projeto Urbanístico	40 h	1º Cinira Arruda D'Alva

GIL DE AQUINO FARIAS
Em exercício

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 174, de 11-09-2015, Seção 3, pág. 57, com incorreção no original.

**SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 150244**

Número do Contrato: 87/2014. Nº Processo: 13042/2015-26. PREGÃO SRP Nº 39/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 09485574000171. Contratado: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA-Objeto: Prorrogação do contrato nº 87/2014, que tem com objeto o fornecimento de peças, acessórios e material médico para o HUW/UFCE/EBSERH. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$14.308,20. Fonte: 6153368966 - 2015NE801114. Data de Assinatura: 31/08/2015.

(SICON - 14/09/2015) 150244-15224-2015NE800037

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2015 - UASG 150244

Número do Contrato: 1/2013. Nº Processo: 10777/2015-06. DISPENSA Nº 4/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - Objeto: O contrato original fica replanilhado, com supressões e acréscimos de serviços concernentes ao objeto, sem alteração no valor contratado, conforme justificativa constante nesse processo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 11/09/2015 a 18/07/2016. Data de Assinatura: 11/09/2015.

(SICON - 14/09/2015) 150244-15224-2015NE800037

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2015**

Processo Nº 23068.011431/2015-15. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e ST. PETERSBURG NATIONAL RESEARCH UNIVERSITY OF INFORMATION TECHNOLOGIES, MECHANICS AND OPTICS. Objeto: Promoção da Cooperação Acadêmica nas áreas de interesse mútuo a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnica-administrativa. Data de assinatura: 10/09/2015. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo Aditivo.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAES****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2015 - UASG 153047**

Nº Processo: 23068303134201598. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar CATETER DIAGNOSTICO E INTERVENÇÃO, para atender as necessidades da Unidade de Hemodinâmica e Cirurgia Vascular do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00118. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153047-15225-2015NE800062

PREGÃO Nº 106/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068304044201537. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada (Laboratório de Apoio) para realização de exames de sangue e outros líquidos biológicos que não são realizados pela Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00064. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/09/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153047-15225-2015NE800062

PREGÃO Nº 118/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068300175201415. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a realização de exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, visando atender a demanda interna, em caso de eventual manutenção corretiva do aparelho existente no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 15/09/2015 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEAC - 14/09/2015) 153047-15225-2015NE800062

SANDRA RIBEIRO LUCINDO
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 81/2015**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/08/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Material Médico Hospitalar - Diversos

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIDEAC - 14/09/2015) 153047-15225-2015NE800062